



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CARLOS GABRIEL DE SOUZA FILHO

PUBLICADO

Em 06/12/2021

Assinatura

DECRETO N°- 024/2021

Cleiton Rodrigues da Silva

Publique-se

Afixe-a

Cumpra-se

A.V. Eng. Sr. HEITOR GALESTRON, presidente da Câmara Municipal de Paranatinga – Estado de Mato Grosso

RESOLVE: “Decreta e regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Paranatinga – Estado de Mato Grosso

ART. 1º - CONCEDER FERIADO em virtude do feriado do dia 17 de dezembro e dá outras providências”

LA DEU PAIANO, servente estativa, neste ato designado ao cargo de Secretário, nomeada na Secretaria Administrativa, da Câmara Municipal de Paranatinga – MT

ART. 2º A presente entra em vigor de forma a partir do dia 06/12/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **Cleiton Rodrigues da Silva**, no uso e gozo de suas atribuições legais regulamenta e decreta;

ART. 4º A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2021 do ano de **DECRETA**

HEITOR GALESTRON

Presidente da Câmara Municipal

Registro nº

Art. 1º- Em razão do feriado municipal alusivas as festividades do dia 17 de dezembro de 2021, as atividades funcionais da Câmara Municipal de Paranatinga terão as seguintes alterações;

Parágrafo Único: Em virtude de atividades inadiáveis para o dia 17 de dezembro, transfere a folga dos servidores da Câmara Municipal para o dia 03 de janeiro de 2022;

DECETO N°- 024/2021 – Expediente normal

DECETO N°- 024/2021 – Não haverá expediente

DECETO N°- 024/2021

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Estado de Mato Grosso

em virtude do feriado do dia 17 de dezembro e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, Cleiton Rodrigues da Silva, no uso e gozo de suas atribuições legais regulamenta e decreta;

DECETO Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 06 de Dezembro de 2021.

Art. 1º Em razão do feriado municipal alusivas as festividades do dia 17 de dezembro de 2021, as atividades funcionais da Câmara Municipal de Paranatinga terão as seguintes alterações.

Parágrafo Único: Em virtude de atividades inadiáveis para o dia 17 de dezembro, transfere a folga dos servidores da Câmara Municipal para o dia 03 de janeiro de 2022.

DECETO N°- 024/2021 – Expediente normal

DECETO N°- 024/2021 – Não haverá expediente

DECETO N°- 024/2021

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Conselho de Desenvolvimento da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 06 de Dezembro de 2021.

Cleiton Rodrigues da Silva

Etapas 01 e 02 de execução em 2021 – Valor contratado R\$ 287.650,00

Etapas 1 - Piso Superior: Construir o setor administrativo da Câmara Municipal de Paranatinga de Azevedo, o qual demandará uma área de 1.145,00 m², com uma área parcial de telhas metálicas, construção de forro em PVC, construção de paredes para melhoria do layout, instalação de exaustores, instalação de

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica da administração deste Legislativo Municipal.

Em ____/____/2021.

CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO

Advogado Público – Mat.: 083.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N° 035/2021/GP/CMNG - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA N° 035/2021/GP/CMNG

A V. Ex.º Srº. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER férias a servidora Pública Municipal Srª **ANA CARLA DILL PAIANO**, servidora efetiva, neste ato ocupante do cargo de Contadora, lotada na Secretaria Administrativa, desta Câmara Municipal de Nova Guarita — MT.

ART. 2º - A servidora entra em gozo de férias a partir do dia 08/12/2021, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 07/01/2022.

ART. 3º - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 06/01/2020.

ART. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte um (2021).

HEITOR BALESTRIN

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DECRETO N° 024/2021

DECRETO N° 024/2021

“Decreta e regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Paranatinga – MT, em virtude do feriado municipal alusivo ao dia 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **Cleiton Rodrigues da Silva**, no uso e gozo de suas atribuições legais regulamenta e decreta:

DECRETA

Art. 1º Em razão do feriado municipal alusivas as festividades do dia 17 de dezembro de 2021, as atividades funcional da Câmara Municipal de Paranatinga terão as seguintes alterações;

Parágrafo Único: Em virtude de atividades inadiáveis para o dia 17 de dezembro, transfere a folga dos servidores da Câmara Municipal para o dia 03 de janeiro de 2022;

Dia 17/12/2021 – Expediente normal

Dia 03/01/2022 – Não haverá expediente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga- MT, 06 de Dezembro de 2021.

Cleiton Rodrigues da Silva

Publique-se

Afixe-a

Cumpra-se

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE

CONTRATO N° 003/2021 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE FORMA INDIRETA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E A EMPRESA: SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI

CONTRATO N° 003/2021

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE FORMA INDIRETA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E A EMPRESA: SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de execução de obras, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** – MT, pessoa jurídica de direito público, sítio Av. Lions Internacional Oeste, nº 2021, Centro, Peixoto de Azevedo, CEP: 78.530-000, CNPJ: nº 37.493.373/0001-69, representando pelo seu Presidente Sr. **EVANDRO KOMERS**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 446.499-3 SSP/MT, e CPF nº 724.128.871-87, residente e domiciliado na Rua Pedreiras, nº 05, Bairro Bela Vista, na cidade de Peixoto de Azevedo e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI**, CNPJ nº 39.325.185/0001-40, estabelecida na cidade de Rondonópolis/MT, no Rua C nº 45, bairro Conjunto habitacional Lúcia Maggi, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela sua bastante procuradora, Sr.(a) **SOLANGE APARECIDA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 411.689.681-00, brasileira, casada, autônoma, portador da Cédula de Identidade nº 359-674 SSP/MT, residente e domiciliado Rua Turmalina, nº 90, Centro, Terra Nova do Norte MT, em conformidade com a PROCURAÇÃO PÚBLICA, lavrada no Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Terra Nova do Norte MT, no Livro nº 86 as folhas nº 71 de 16/09/2021, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada per Assessoria Jurídica, um instrumento de Contrato para execução de obra conforme quadro demonstrativo e de acordo com projeto básico e planilhas anexas ao edital da T.P. 001/2021, em observância ao disposto na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ampliação e reestruturação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, distribuídos em quatro etapas, sendo as etapas 01 e 02 para início imediato e as etapas 03 e 04 para realização no exercício de 2022, conforme a seguir:

Etapas 01 e 02 de execução em 2021 – valor contratado R\$ 257.578,30

Etapa 1 - Piso Superior: Comporá o setor administrativo da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, o qual demandará uma área de 215,28m², entre troca parcial de telhas metálicas; construção de forro em PCV; construção de paredes para melhorar o layout, instalação de exautores industriais